DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 02 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 874A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.651/2026
DE 02 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS	**RG Nº 26.770.661-3**
Membro da SEGJUR	
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	**RG Nº ***.795.942-***
Membro do SARH	
MARIA EDUARDA DE ARAUJO MACEDO CARVALHO	**RG Nº ***.629.140-***
Membro da SSABES	

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo eletrônico nº. 13680/2025, instaurado através do Decreto nº. 4.666 de 05 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 8.616/2026.

Pilar do Sul, 02 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Inclusão Itens na Cota Principal)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA - ME

Referência: Ata de Registro de Preços nº 02/2026 – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2228/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditada a **Cláusula 1.1** do contrato original, **para incluir, na COTA PRINCIPAL**, **os itens abaixo relacionados**, passando a referida cláusula a vigorar acrescida da seguinte tabela:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REMANESCENTE
01	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO)	R$ 24,49	13.339
04	KG	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO, EM CUBOS	R$ 18,95	17.435

Parágrafo Único - Em decorrência da rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a inclusão dos itens mencionados na Cláusula 1ª na cota principal visa assegurar a continuidade do fornecimento, em observância ao interesse público e à regular execução contratual.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 30 de março de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP**

Referência: **Convite nº 01/2022 – Contrato nº 02/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2731/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 4.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive os preços e valores dos serviços, os quais não serão reajustados.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo

aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 20 de março de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - ME

Referência: Contrato nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1446/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 5.1**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2026, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 24 de março de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - MODALIDADE: dispensa com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 44.719.519/0001-08 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas em aço inox, medalhas comemorativas e estojos de veludo, destinados às Sessões Solenes, homenagens oficiais e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Pilar do Sul - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/04/2026 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/03/2026 a 29/03/2027. **VALOR CONTRATADO**: R$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Pilar do Sul, 02 de Abril de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.